



SOLICITAÇÃO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AO SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ANTEDER AS NECESSIDADES DA FROTA ESCOLAR.

Justifica se está aquisição para atender as necessidades estudantis e visando manter os veículos da frota escolar em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos os estudantes.

ITEM	QT	DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UN
01	06	PNEU 7.50-168 LONAS 110D SL TTFARM IMPI -1	UNID
02	02	PENEU 215/75R17,5 16 LONAS 126/124 L	UNID

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

SÃO VALÉRIO/TO, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

MARIA NELCILENE DE A. REIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO) Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021

1. DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo de referência: AQUISIÇÃO DE PENEUS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO /TO

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica se está aquisição para atender as necessidades estudantis e visando manter os veículos da frota escolar em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos os estudantes.

Justifica-se ainda pelo fato de que os veículos da frota escolar, utilizados pela administração municipal, trafegam constantemente em estradas rurais com condições adversas, o que ocasiona o desgaste dos pneus e a sujeição à perca total do pneu de forma imprevisível, sendo necessário a aquisição de novos pneus.

3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QT	DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UN
01	06	PENEU 7.50-168 LONAS 110D SL TTFARM IMP L-1	UNID.
02	02	PNEUS 215/75R17,516 LONAS 126/124L	UNID.

5 - DA ESTIMATIVA DOS CUSTOS:

5.1 O valor global máximo estimado desta Licitação é de R\$9.167,20 (NOVE MIL CENTO E SESSENTA E SETE E VINTE CENTAVOS) conforme pesquisa de preços.

- 5.2. Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita.
- 5.3. A Planilha Orçamentária anexa visa possibilitar a avaliação do custo global do objeto para o efeito de estimar- se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores técnicos e critérios de julgamento estabelecidos no ato convocatório.

6 - RECURSOS FINANCEIROS:





				EDUC	AÇÃO			History and the	
	DOTA	ÇÃOO	RÇAMENTÁ	RIA:		EL	EMENTO	DE DESPESA	
Òrgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
06	1701	12	361	1225	2.045	3	3	90	30
	FONTE	DE REC	URSO:						
	1.500.10	01.0000	000/MDE		1.5			utros recur Iucação	sos

7. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 7.1. O prazo para a entrega do objeto será de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de fornecimento.
- 7.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, conforme previsto na Lei n. 14.133/21, mediante termo específico e formalizado de justificativa apresentada pela empresa contratada mediante aprovação justificada e comprovada tecnicamente pela Administração, caso seja de interesse da Contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.
- 8.2. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência deste termo no limite do quantitativo registrado.
- 8.3. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.
- 8.4. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais.
- 8.5. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.6. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições da habilitação.
- 8.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a contratada.
- 8.9. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;





8.10. Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Contrato.
- 9.2 A CONTRATANTE deverá fiscalizar com exclusivo interesse, o cumprimento das condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito, diretamente à CONTRATADA, todas e quaisquer irregularidades ocorridas, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

10. DO RECEBIMENTO

- 10.1 Os materiais/produtos objeto desta licitação deverá ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de São Valério/TO, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados.
- 10.2 As entregas dos materiais/produtos serão aceitas desde que obedecidos às normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, INMETRO, ETC, conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 10.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

11 - PRAZO DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega do material, cuja Nota Fiscal deverá acompanhar o produto, constando, o necessário "de acordo" dos titulares dos Departamentos requisitantes, condicionado à apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal.

12. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

- 12.1. Os produtos deverão estar em conforme as especificações constantes da proposta da empresa vencedora, apresentar boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 12.2. Os materiais adquiridos deverão ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de substituição daqueles cuja qualidade não seja compatível com a exigida pelo departamento de compras do município.

13. CERTIFICAÇÃO GARANTIA





13.1 Durante o período de garantia o fornecedor deverá substituir, por sua conta, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou perdas precoces de características técnicas no prazo Máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação da contratante. E garantia de 01 (um) ano.

13.2. Enquanto durar o período de garantia do fabricante, será de inteira responsabilidade da contratada todos os custos com transporte, seguro e embalagem da mercadoria;

SÃO VALÉRIO/TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

MARIA NELCILENE DE A. REIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ORÇAMENTO

CLIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO		
CNPJ	31.237.827/0001-47		
CIDADE	SÃO VALERIO	BAIRRO:	centro
	AVENIDA TOCANTINS Nº280	UF:	TO
TELEFONE	(63) 99244-8259	DATA:	19/10/2022

ITEM	QTDE.	DESCRIMINAÇÃO	IMINAÇAO MARCA VALO		DESCRIMINAÇÃO MARCA VALOR UNIT.		OR UNIT.	VALOR TOTAL		
1	6	PN 7 50-16G8 TIPO CAMARA 10PR PAPALEGUAS	GOODYEAR	R\$	900,00	R\$	5.400,00			
				J 70	OTAL	R\$	5.400,00			
COND. PGTO.		A VISTA								

valido por 15 dias ENQUANTO DURAR ESTOQUE!

FONE: 63 3313-2000 / Mariângela Araujo (63) 99231-7674

CORRÊA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

CNPJ No. 29.845.494/0001-97

INSC. EST. 29.487.902-1

Endereço: Rua Ministro Alfredo Nasser QD.314 LTS 11 E 12

RUA MINISTRO ALFREDO NASSER Nº179

E-mail: vendas1.pneus@correadistribuidora.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.845.494/0001-97 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 05/03/2018							
NOME EMPRESARIAL CORREA DISTRIBUIDO	RA DE PNEUS LTDA								
TÍTULO DO ESTABELECIMENT CORREA PNEUS	O (NOME DE FANTASIA)		PORTE ME						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATI 45.30-7-05 - Comércio a	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL varejo de pneumáticos e câma	aras-de-ar							
45.20-0-01 - Serviços de 45.20-0-04 - Serviços de 45.20-0-05 - Serviços de 45.20-0-06 - Serviços de 45.30-7-02 - Comércio p 47.32-6-00 - Comércio v	e alinhamento e balanceamento e lavagem, lubrificação e polim e borracharia para veículos aut por atacado de pneumáticos e o arejista de lubrificantes	cânica de veículos automotores o de veículos automotores ento de veículos automotores comotores							
206-2 - Sociedade Emp	esária Limitada	NÚMERO COMPLEMENTO							
R MINISTRO ALFREDO	NASSER	179 ********							
77.405-130	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICIPIO GURUPI	TO UF						
ENDEREÇO ELETRÔNICO TUPYCONTABILIDADE(@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9262-2563							
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	VEL (EFR)								
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUA 05/03/2018	AÇÃO CADASTRAL						
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	FRAL.								
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUA *******	AÇÃO ESPECIAL						

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/11/2022 às 15:50:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

29.845.494/0001-97

NOME EMPRESARIAL:

CORREA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$700.000,00 (Setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ITELVINO CORREA NETTO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

SIMAO GABRIEL CORREA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

GUSTAVO AUGUSTO CORREA

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB. Emitido no dia 10/11/2022 às 15:50 (data e hora de Brasilia).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTARIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 138443

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 128695 - CORRÊA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

CPF/CNPJ: 29.845.494/0001-97

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: RUA MIN ALFREDO NASSER, LTS 11,12,13,14,15 E 16, Nr. 179, Qd. 318,

Lt. 11E12, Bairro: CENTRO, GURUPI - TO

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, possui pendências em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quinta-feira, 10 de Novembro de 2022.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sábado, 10 de Dezembro de 2022 (30 dias). EMITIDA: Quinta-feira, 10 de Novembro de 2022 às 03:22:49

Código de Validação: 11906138443

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

QRCode



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão: 4217244

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIA CORRÊA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - ME

CNPJ 29.845.494/0001-97

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

ENDEREÇO: RUA Ministro Alfredo Nasser, 179, Setor Central - ZONA UR

MUNICÍPIO GURUPI - TO

FINALIDADE: CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 10 de Novembro de 2022 - 15h 41m 30s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CORREA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

CNPJ: 29.845.494/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:38:08 do dia 10/11/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/05/2023.

Código de controle da certidão: A159.8163.9102.6830 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CORREA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.845.494/0001-97 Certidão n°: 39505080/2022

Expedição: 10/11/2022, às 15:25:36

Validade: 09/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CORREA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.845.494/0001-97, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.845.494/0001-97

Razão Social: CORREA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Endereço: RUA R MINISTRO ALFREDO NASSER 179 / SETOR CENTRAL / GURUPI / TO

/ 77405-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/10/2022 a 23/11/2022

Certificação Número: 2022102502463808098201

Informação obtida em 10/11/2022 15:37:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





260 468 CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2022 Pregão Nº 004/2022 Processo Nº 2022000065

Aos 25 dias do més de abril do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Nazaré, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 00.766.691/0001-39, com sede na Avenida 10 de Janeiro, s/nº - Centro, Nazaré - TO, neste ato representado por seu Prefeito, Clayton Paulo Rodrígues, nos termos das Leis, Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 019, de 26 de maio de 2011, Decreto Municipal nº 035, de 18 de dezembro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 004/2022, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, para futura aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetor para atender as necessidades desta municipalidade, através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA

CNPJ Nº 24.931.635/0001-70

ENDEREÇO: Q 103 NORTE AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 163 - CONJ 01 LOTE 18 ACNO 1 - PLANO DIRETOR NORTE - CEP: 77.001-014 - PALMAS - TO

TELEFONE: 63 3322-3306 EMAIL: top10palmas2021@gmail.com

Itens Registrados:

1	Pneu de Primeira Linha, novo, fabricação nacional, selo de vistoria do Inmetro 175/70 R13		8	UND	470,00	3.760,00
2	Pneu de Primeira Linha, novo, fabricação nacional, selo de vistoria do Inmetro 175/70 R14		64	UND	515,00	32.960,00
3	Pneu de Primeira Linha, novo, fabricação nacional, selo de vistoria do Inmetro 265/70 R16	RIRESTONE/	24	UND	1.090,00	26.160,00





4	Pneu de Primeira Linha, novo, fabricação nacional selo de vistoria do Inmetro, 1000/20 liso.	BRIDGESTONE	6	UND	2.140,00	12.840,00
	Pneu de Primeira Linha, novo, fabricação nacional, selo de vistoria do Inmetro 1000/20 Borrachudo.		16	UND	2.890,00	46.240,00
6	Pneu de Primeira Linha, novo, fabricação nacional, selo de vistoria do Inmetro 750/16 liso.	BRIDGESTONE	20	UND	1.000,00	20.000,00
	Pneu de Primeira Línha, novo, fabricação nacional, selo de vistoria do Inmetro 275/80 R 22.5, liso sem câmara		4	UND	2.730,00	10.920,00
8	Pneu de Primeira Linha, novo, fabricação nacional, selo de vistoria do Inmetro 275/80 R 22.5, borrachudo, sem câmara.		8	UND	3.375,00	27.000,00
9	Pneu de Primeira Linha, novo, fabricação nacional, selo de vistoria do Inmetro 215/75 R 17.5, liso, sem câmara.		47	UND	1.700,00	79.900,00
	Pneu de Primeira Linha, novo, fabricação nacional, selo de vistoria do Inmetro 14.00-24, sem câmara	BRIDGESTONE	6	UND	6.740,00	40.440,00
11	Pneu de Primeira Linha, novo, fabricação nacional, selo de vistoria do Inmetro 17.5-2, com câmara.		4	UND	7.420,00	29.680,00
12	Pneu de Primeira Linha, novo, fabricação nacional, selo de vistoria do Inmetro 195/65 R15	The state of the s	8	UND	655,00	5.240,00
13	Pneu de Primeira Linha, novo, fabricação nacional, selo de vistoria do Inmetro 18.4-30.	Contract to the contract of th	4	UND	6.300,00	25.200,00
14	Pneu de Primeira Linha, novo, fabricação nacional, selo de 15vistoria do Inmetro 12.4-24.	BRIDGESTONE	4	UND	3.500,00	14.000,00
15	Pneu de Primeira Linha, novo, fabricação nacional, selo de vistoria do Inmetro 90.90-19	BRIDGESTONE	2	UND	310,00	620,00
16	Pneu de Primeira Linha, novo,	RIRESTONE/	2	UND	365,00	730,00





267

	fabricação nacional, selo de vistoria do Inmetro 110.90-17	BRIDGESTONE				
17	Câmara de ar 750/16 R16, de Primeira Linha, novo, fabricação nacional, selo de vistoria do Inmetro.	BRIDGESTONE	12	UND	150,00	1.800,00
18	Câmara de ar 1000/20, de Primeira Linha, novo, fabricação nacional, selo de vistoria do Inmetro.	BRIDGESTONE	12	UND	190,00	2.280,00
19	Câmara de ar 18.4-30, de Primeira Linha, novo, fabricação nacional, selo de vistoria do Inmetro.	BRIDGESTONE	2	UND	565,00	1.130,00
20	Câmara de ar 12.4-24, de Primeira Linha, novo, fabricação nacional, selo de vistoria do Inmetro.	BRIDGESTONE	2	UND	265,00	530,00
21	Protetor de câmara ar 750/16, de primeira linha, novo, fabricação nacional, selo de vistoria do Inmetro.	BRIDGESTONE	16	UND	55,00	880,00
22	Protetor de câmara ar 1000/20, de primeira linha, novo, fabricação nacional, selo de vistoria do Inmetro	BRIDGESTONE	28	UND	60,00	1.680,00

- 2 DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 004/2022.
- 2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão n.º 004/2022.
- 2.2 O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 4 DOS PREÇOS: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA:24931635 000170





- 4.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 5 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.
- 6 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura.
- 7 DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Tocantinópolis, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Nazaré. 25 de abril de 2022.

PREFEITURA MU CNP: 00.766.691/0001-39.

CLAYTON PAULO RODRIGUES

Prefeito Municipal

TOP 10 PNEUS MICHELIN

Assinado de forma digital por TOP 10 PNEUS MICHELIN

LTDA:249316350001 Dados: 2022.04.25 17:46:59

LTDA:24931635000170

70

-03'00'

TOP 10PNEUS MICHELIN LTDA CNPJ Nº 24.931.635/0001-70 Daniel Castro Duarte RG. 25.717.585 -4 SSP/SP



Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO CNPJ 25.063.926/0001-57.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

N° do Pregão Presencial: 006/2022 ADM N° do Processo nº: N° 028/2022-ADM

Nº da ATA: 003/2022 ADM Data do Pregão: 25/03/2022 Validade: 12 (dose) meses

PREÂMBULO

Às 10:00hs (dez horas) do dia 25 (vinte e cinco) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), a Prefeitura Municipal de Riachinho/TO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 018/2021, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 028/2022 ADM, que deu origem ao Pregão Presencial: 006/2022 ADM. Constitui o objeto desta Ata, Registro de preços para aquisição de pneus, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes à frota oficial do município de Riachinho/TO e suas secretarias, Fundo Municipal de Saúde de Riachinho/TO, Fundo Municipal de Assistência Social de Riachinho/TO e Fundo Municipal de educação de Riachinho/TO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, do Decreto Federal N° 3.555/2000; do Decreto Federal N° 7.892/2013; da Lei Complementar Federal N° 123/2006, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA VENCEDORA I

Nome Empresarial: AUTO PEÇAS BRASIL

inscrita no CNPJ sob o nº **04.238.185.0001/28**, com sede na Avenida Bernado Sayão, nº 1188, bairro: Chácara 59-A, Araguaína-TO - CEP: 77.816-340, neste ato representada por Gysllene Pereira Soares, RG nº 1.243.673 SSP-TO, CPF nº 053.824.151-96, brasileira, solteira, contadora, residente na avenida do Contorno II, QD 366, lote 08, Vila Couto Magalhães

LOTES REGISTRADOS: 1, 4 e 5

EMPRESA VENCEDORA II

Nome Empresarial: P R L CARDOSO

CNPJ n°: 09.457.817/0002-49 - FILIAL

ENDERECO: AV DUQUE DE CAXIAS, NÚMERO 127, CEP: 77.890-000, BAIRRO/DISTRITO: CENTRO,

MUNICÍPIO: ANANÁS -TO LOTES REGISTRADOS: 2 e 3

REGISTRO DE PREÇOS

DOS PRODUTOS REGISTRADOS FORNECEDOR I: NOME EMPRESARIAL **AUTO PEÇAS BRASIL** inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.185.0001/28



Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO CNPJ 25.063.926/0001-57.

LOTE 01: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	DESCRIÇÃO DOS PNEUS	PLACA	MOD./ANO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UND (R\$)	VALOR TOTAL ² (R\$)
1	VOLKSWAGEM	PneusDianteiro 900x20 Liso	MWU- 2013	2009	UNID	Goodyear	02	1.974,63	3.949,26
		PneusTraseiro 900x20 Borr.			UNID	Goodyear	04	1.974,57	7.898,28
2	VOLARE 4X4	PneusDianteiro 900x20 Liso	MXA2168	2012	UNID	Goodyear	02	2.038,20	4.076,40
		PneusTraseiro 900x20 Borr.			UNID	Goodyear	04	1.974,57	7.898,28
3	VOLKSWAGEM MARCOPOLO	PneusDianteiro 900x20 Liso	OLN-1415	2012	UNID	Goodyear	02	2.038,20	4.076,40
	15-190	PneusTraseiro 900x20 Borr.			UNID	Goodyear	04	1.974,57	7.898,28
4	VOLKSWAGEM MARCOPOLO 15-190	PneusDianteiro 900x20 Liso	OLN-1405	2012	UNID	Goodyear	02	2.038,20	4.076,40
	13-130	PneusTraseiro 900x20 Borr.			UNID	Goodyear	04	1.250,95	5.003,80
5	WOLKSWAGEM MASCA	PneusDianteiro 215/75-17,5 Liso	MXG- 7091	2010	UNID	Goodyear	02	1.250,95	2.501,90
	GRANMINI	PneusTraseiro 215/75-17,5 Liso			UNID	Goodyear	04	1.250,95	5.003,80
	IVECO	PneusDianteiro 215/75-17,5 Liso	OLH-4512	2013	UNID	Goodyear	02	1.250,95	2.501,90



Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO CNPJ 25.063.926/0001-57.

6	CITYCLASS								-
	70C17	PneusTraseiro215/75- 17,5 Liso			UNID	Goodyear	04	1.250,95	5.003,80
7	IVECO CITYCLASS 70C17	PneusDianteiro 215/75-17,5 Liso	OLH-4142	2013	UNID	Goodyear	02	1.250,95	2.501,90
		PneusTraseiro 215/75-17,5 Liso			UNID	Goodyear	04	1.250,95	5.003,80
8	IVECO CITYCLASS 70C17	PneusDianteiro 215/75-17,5 Liso	MXE- 2245		UNID	Goodyear	02	1.250,95	2.501,90
		PneusTraseiro 215/75-17,5 Liso			UNID	Goodyear	04	1.250,95	5.003,80
9	VW/NEOBUS	PneusDianteiro 215/75-17,5 Liso	QWE6J27		UNID	Goodyear	02	1.250,85	2.501,70
	MINI ESCOLAR	PneusTraseiro 215/75-17,5 Liso			UNID	Goodyear	04	1.250,41	5.001,65
10	VW/NEOBUS MINI ESCOLAR	PneusDianteiro 215/75-17,5 Liso	QWE6J18		UNID	Goodyear	02	1.250,42	2.500,84
11	WIINI LOCOLAR	PneusTraseiro 215/75-17,5 Liso			UNID	Goodyear	04	1.250,40	5.001,60
12	GOL TRACK	PneusDianteiro 175/70-13	QBH9G14	2015	UNID	Goodyear	04	536,67	2.146,66
	COR BRANCA	PneusTraseiro 175/70-13			UNID	Goodyear	04	536,67	2.146,66

VALOR TOTAL DO LOTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: R\$ 99.199,00

LOTE 04: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO



Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO CNPJ 25.063.926/0001-57.

ITE M	VEÍCULOS	DESCRIÇÃO DOS PNEUS	PLACA	MOD./AN O	UNID	MARC A	QUA NT.	VALOR UND (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	TOYOTA HILUX SW4	PneusDiantei ro - 265/60R18	FLF5A0	2017/20	UNI D	Good year	04	1.644,56	6.578,24
	DIESEL 2017/2017 COR BRANCA	PneusTraseiro - 265/60R18	1	17	UNI D	Good year	04		
								1.644,56	6.578,24
2	FIAT PALIO FIRE COR CINZA	PneusDianteiro 175/70-13	OYC28	2015/20	UNI D	Good year	04	545,74	2.182,95
	CINZA	PneusTraseiro 175/70-13	46	15	UNI D	Good year	04	545,74	2.182,95
3	CAMINHÃO	PneusDianteiro 750-16 Liso		2010/20	UNI D	Good year	04	1.311,87	5.247,48
	FORD F-4000 DIESEL COR PRATA	PneusTraseiro 750-16 Borr.	MWG- 7499	11	UNI D	Good year	08		
								1.416,82	11.334,56
4	CAMINHÃO	PneusDianteiro 750-16 Liso	вокзн	1993	UNI D	Good year	04	1.311,87	5.247,48
	FORD F-4000 DIESEL COR BRANCA	PneusTraseiro 750-16 Borr.	06		UNI D	Good year	08		
								1.416,82	11.334,56
5	CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA	PneusDianteiro 750-16 Liso			UNI D	Good year	02	1.311,87	5.247,48
	IVECO TECTOR 240E28	PneusTraseiro 750-16 Borr.	REN6E 97	2021	UNI D	Good	08	1.416,82	11.334,56



Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO CNPJ 25.063.926/0001-57.

6	CAMINHÃO BASCULANTE	PneusDianteiro 10.000-20 Liso			UNI D	Good year	02	2.537,68	5.075,3
	CAÇAMBA MERCEDES COR BRANCA	PneusTraseiro 10.000-20 Borr.	OYB- 1659	2013	UNI D	Good year	08		
								3.018,35	24.146,8
7	CAMINHÃO BASCULANTE	PneusDianteiro 10.000-20 Liso	8		UNI D	Good year	02	2.537,68	5.075,3
	CAÇAMBA MERCEDES BENZ	PneusTraseiro 10.000-20 Borr.	JYX- 4548	1986/19 86	UNI D	Good year	80		
							3.018,35	24.146,8	
8	RETRO	PneusDianteiro 12-16,5			UNI D	Good year	02	2.750,73	5.501,4
	ESCAVADEIRA XCMG	PneusTraseiro 16.9-24			UNI D	Good year	02	3.019,40	6.038,8
9	FIAT UNO MILE	PneusDianteiro 175/70-13			UNI D	Good year	04	545,74	2.182,9
	FIRE COR BRANCA	PneusTraseiro 175/70-13	MUC- 5009	2005/20	UNI	Good year	04		
								545,74	2.182,9
10	MOTONIVELAD	PneusDianteiro 1300-24			UNI D	Good year	02	3.767,14	7.534,2
	ORA (PATROL) CAT	PneusTraseiro 1300-24			UNI D	Good year	04		
								3.767,14	15.068,5
11	VAN FIAT	PneusDianteiro 215/75-16	JKO-	2013	UNI D	Good year	04	1.312,92	5.251,6
DUCATO	PneusTraseiro 215/75-16	8771		UNI D	Good year	04	1.312,92	5.251,6	



Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO CNPJ 25.063.926/0001-57.

12	MOTO SUZUKI	Pneusdianteiro 2,75-18		UNI D	Good year	02	608,72	1.217,44
		3,50-16	l	UNI D	Good year	02	628,65	1.257,30

VALOR TOTAL DO LOTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO: R\$ 177.200,00

LOTE 05: SECRETARIA DA AGRICULTURA

ITENS	VEICULOS	DESCRIÇÃO DOS PNEUS	PLACA	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
							(R\$)	(R\$)
1	TRATOR JOHN DEERE 5075 E	PneusDianteiro 12.4-24		UNID	Goodyear	02	5.168,96	10.337,92
		PneusTraseiro 18.4-30		UNID	Goodyear	02	11.371,11	22.742,23
2	TRATOR LS U80	PneusDianteiro 12.4-24		UNID	Goodyear	02	5.168,96	10.337,92
		PneusTraseiro 18.4-30		UNID	Goodyear	02	11.371,11	22.742,23
3	TRATOR LS U80	PneusDianteiro 12.4-24		UNID	Goodyear	02	5.168,96	10.337,92
		PneusTraseiro 18.4-30		UNID	Goodyear	02	11.371,11	22.742,23
4	TRATOR NEW HOLLAN	PneusDianteiro 12.4-24		UNID	Goodyear	02	5.168,96	10.337,92
	TT4030	PneusTraseiro18.4-30		UNID	Goodyear	02	11.371,11	22.742,23
5	TRATOR MASSEY	PneusDianteiro 14.9 - 24		UNID	Goodyear	02	4.309,29	8.618,59
	FERGUSON 5075 R	PneusTraseiro 18.4		UNID	Goodyear	02	8.187,76	16.375,52



Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO CNPJ 25.063.926/0001-57.

		- 34					
6	RETRO- ESCAVADEIR A	PneusDianteiro 12- 16,5	UNID	Goodyear	02	2.613,90	5.227,80
	CASE 580 N	PneusTraseiro 16.9-24	UNID	Goodyear	02		=====
						5.831,02	11.662,0
7	GRADE	Pneus 10.000-20	UNID	Goodyear	02	2.403,49	4.806,9
	ARADORA	Liso	UNID	Goodyear			
8	GRADE	Pneus 10.000-20	UNID	Goodyear	02	2.386,12	4.772,2
	ARADORA	Liso	UNID	Goodyear			
9	GRADE	Pneus 10.000-20	UNID	Goodyear	02	2.538,90	5.077,8
	ARADORA	Liso	UNID	Goodyear			
10	GRADE	Pneus 10.000-20	UNID	Goodyear	02		
	ARADORA	Liso	UNID	Goodyear		2.386,13	4.772,2
11	PIPA	PneusDianteiro 6.50-16	UNID	Goodyear	02	1.658,16	3.316,3
		PneusTraseiro 6.50-18	UNID	Goodyear	02	1.658,16	3.316,3
12	CARRETINHA FACHINNI	PneusDianteiro 6.50-16	UNID	Goodyear	02	1.658,16	3.316.3
	PneusTraseiro 6.50-18	UNID	Goodyear	02	1.658,16	3.316,3	

VALOR TOTAL DO LOTE SECRETARIA DA AGRICULTURA: R\$ 206.900,00

VALOR GLOBAL DO FORNECEDOR I É DE: R\$ 478.299,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

DOS PRODUTOS REGISTRADOS FORNECEDOR II:

Pregão Presencial nº º 006/2022 ADM



Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO CNPJ 25.063.926/0001-57.

Nome Empresarial: P R L CARDOSO

CNPJ n°: 09.457.817/0002-49 - FILIAL

LOTE 02: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITENS	VEÍCULOS	DESCRIÇÃO DOS PNEUS	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UND (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	S-10 CHEVROLET COR BRANCA	Pneus Dianteiro 265/60 R18	SEMPERIT	UNID	04	1546,00	6.184,00
		Pneus Traseiro 265/60 R18	SEMPERIT	UNID	04	1.546,00	6.184,00
2	CAMINHONETE FIAT TORO ENDURANCE ATD4 DIESEL COR	Pneus Dianteiro 225/70-16	SEMPERIT	UNID	06	1.254,55	7.527,30
	BRANCA	Pneus Traseiro 225/70-16	SEMPERIT	UNID	06	1.254,55	7.527,30
3	CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON	Pneus Dianteiro 265/70-16	SEMPERIT	UNID	06	1.254,55	7.527,30
	L-200 4X4 DIESEL S10 COR BRANCA	Pneus Traseiro 265/70-16	SEMPERIT	UNID	06	1.254,55	7.527,30
4	VW SAVEIRO MAIA AMBULANCIA ALCOOL/GASOLINA	Pneus Dianteiro 185/70-14	SEMPERIT	UNID	06	660,00	3.960,00
	COR BRANCA	Pneus Traseiro 185/70-14	SEMPERIT	UNID	06	660,00	3.960,00
5	FIAT DOBLO RONTAN	Pneus Dianteiro 185/70-14	SEMPERIT	UNID	06	660,00	3.960,00



Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO CNPJ 25.063.926/0001-57.

	AMBULANCIA ALCOOL/GASOLINA COR BRANCA	Pneus Traseiro 185/70-14	SEMPERIT	UNID	06	660,00	3.960,00
6	VAN MERCEDES SPLINTER 416 15+1	Pneus Dianteiro 255/75-16	SEMPERIT	UNID	04	1.298,00	5.192,00
		Pneus Traseiro 255/75-16	SEMPERIT	UNID	04	1.298,00	5.192,00
7	FIAT UNO GASOLINA COR BRANCA 4PT	Pneus Dianteiro 175/70-13	SEMPERIT	UNID	06	520,00	3.120,00
		Pneus Traseiro 175/70-13	SEMPERIT	UNID	06	520,00	3.120,00
8	YAMAHA 125 COR BRANCA	Pneus Dianteiro 90/90-19	SEMPERIT	UNID	02	398,70	797,40
	Specific Chr. Colonia Special.	Pneus Traseiro 110/90-17	SEMPERIT	UNID	02	508,70	1.017,40
9	MOTO HONDA POP 100	Pneus Dianteiro 60/100-17	SEMPERIT	UNID	02	514,50	1.029,00
10		Pneus traseiro 80/100-14	SEMPERIT	UNID	02	522,90	1.045,80

VALOR TOTAL DO LOTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: R\$ 77.785,00

LOTE 03: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO CNPJ 25.063.926/0001-57.

ITENS	VEÍCULOS	DESCRIÇÃO DOS PNEUS	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UND (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	I/VW AMAROK CD 4X4 DIESEL	Pneu Dianteiro 265/60-17	SEMPERIT	UNID	04	1.942,50	7.770,00
	TREND COR BRANCA	Pneus Traseiro 265/60-17		UNID	04	1.942,50	7.770,00
2	FIAT UNO GASOLINA COR BRANCA	Pneus Dianteiro 175/70-13	SEMPERIT	UNID	04	546,00	2.184,00
	BILANOA	Pneus Traseiro 175/70-13		UNID	04	546,00	2.184,00
3	MOTO HONDA POP 100 GASOLINA	Pneus Dianteiro 60/100-17	SEMPERIT	UNID	02	514,50	1.029,00
	GAOCLIVA	Pneus Traseiro 80/100-14		UNID	02	522,50	1.045,00

VALOR TOTAL DO LOTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 21.982,00

VALOR GLOBAL DO FORNECEDOR II É DE R\$ 99.767,00 (NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).

O valor estimativo global desta Ata de Registro de Preço é de **R\$ 578.066,00** (quinhentos e setenta e oito mil e sessenta e seis reais), distribuídos nos Fundos deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do **Pregão Presencial nº** 006/2022 ADM e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO CNPJ 25.063.926/0001-57.

2 – A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3 O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras, através de servidor designado, competindo-lhe:
- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.



Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO CNPJ 25.063.926/0001-57.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7° da Lei N° 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

- 7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4°, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das FORNECEDORAS;



Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO CNPJ 25.063.926/0001-57.

- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório:
- 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão e referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Ananás TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Riachinho - TO, 25 de março de 2022.

RONAILDO BANDEIRA DA Assinado de forma digital por CRUZ:27348759858

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ:27348759858

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ

Prefeito do Município de Riachinho - TO.

SILVIA ELETICIA BATISTA ROCHA

FERREIRA:00113996195

Assinado de forma digital por SILVIA ELETICIA BATISTA

ROCHA FERREIRA:00113996195

SILVIA ELETICIA BATISTA ROCHA FERREIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA MAIZA ALVES Assinado de forma digital por DIAS:04415342108

MARIA MAIZA ALVES DIAS:04415342108

MARIA MAIZA ALVES DIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOSE GUILHERME ANTUNES DE CARVALHO:01176092189

Assinado de forma digital por JOSE GUILHERME ANTUNES DE CARVALHO:01176092189

JOSÉ GUILHERME ANTUNES DE CARVALHO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado de forma digital por AUTO PECAS BRASIL LTDA:04238185000128 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=TO, I=Araguaina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=33570831000158, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=AUTO PECAS BRASIL LTDA:04238185000128

AUTO PEÇAS BRASIL

inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.185.0001/28

CARDOSO:094578170 SOLUTI Multipla v5, ou=25199364000173 00249

Assinado de forma digital por PRL CARDOSO:09457817000249 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=TO, I=Ananas, ou=AC ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=PR L CARDOSO:09457817000249 Dados: 2022.04.13 10:38:56-03'00'

PRL CARDOSO

inscrita no CNPJ nº: 09.457.817/0002-49

Pregão Presencial nº º 006/2022 ADM



MAGNUM TIRES GURUPI BR 153 KM 651 QD 28 LOTE 01 BAIRRO: JARDIM ELDORADO FONE: 63 3313-1582

ORÇAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALERIO CNPJ: 31.237.827.0001.47

Quan�dade	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
2	PN 215/75R75.5	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00	
	VALOR TOTAL		R\$ 1.700,00	

MURILLO BARROS FACUNDES (63) 98417-6338

mfacundes@magnum@res.com.br

GURUPI, 10 DE OUTUBRO 2022

143.339.317/0003-21 MARAJOARA DISTRIBUIDORA DE PINEUSE CAMARAS LTDA

wille. 3. former

MAGNUMTIRES Rua 01, Qd. 0028 Lt. 1A

JARDIM ELDORADO CEP: 77.403-210

GURUPI-TO



SITUAÇÃO ESPECIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DATA DE ABERTURA COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 43.339.317/0003-21 23/02/2022 CADASTRAL FILIAL NOME EMPRESARIAL MARAJOARA DISTRIBUIDORA DE PNEUS E CAMARAS LTDA TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTE **MAGNUM TIRES** DEMAIS CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e pecas CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO R 1 **QUADRA0028 LOTE 1A** 00 CEP BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO 77.403-210 JARDIM ELDORADO **GURUPI** то ENDERECO ELETRÔNICO TELEFONE (81) 9112-2648/ (81) 3797-6242 AREGINA@MAGNUMTIRES.COM.BR ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA 23/02/2022 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/11/2022 às 15:51:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA

43.339.317/0001-60 MATRIZ	CAD	ASTRAL 30/08/2	2021				
NOME EMPRESARIAL MARAJOARA DISTRI	BUIDORA DE PNEUS E CAMARAS L'	rda .					
TÍTULO DO ESTABELECIME MAGNUM TIRES	NTO (NOME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA	ATÍVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		DEMAR				
	o por atacado de pneumáticos e câma	aras-de-ar					
45.11-1-04 - Comércio 45.30-7-01 - Comércio	S ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS o por atacado de caminhões novos e o por atacado de peças e acessórios o atacadista de máquinas, equipamen	usados novos para veículos automotores itos para terraplenagem, mineração e cons	strução; partes e				
código e descrição da 1 206-2 - Sociedade Em							
LOGRADOURO AV VP7, FOLHA 28, C	QUADRA 38, LOTE 30A	NÚMERO COMPLEMENTO ********					
CEP 68.508-970	BAIRRO/DISTRITO NOVA MARABA	MUNICÍPIO MARABA	UF PA				
ENDEREÇO ELETRÔNICO AREGINA@MAGNUM	TIRES.COM.BR	TELEFONE (81) 9112-2648					
ENTE FEDERATIVO RESPON	NSÁVEL (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITU 30/08/2021	JAÇÃO CADASTRAL				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CAD	ASTRAL						
MOTIVO DE SITUAÇÃO CAD							

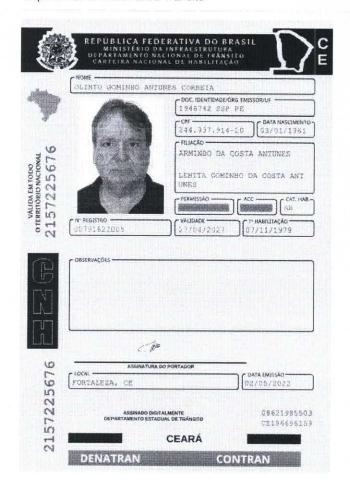
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/11/2022 às 15:52:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA



Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

REIFEN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.527.845/0001-03 e NIRE sob o n.º 26202122711, estabelecida na Rua do Cupim, nº 132, caixa postal 026, bairro das Graças, Recife/PE, CEP 52.011-070, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador o Sr. JOÃO RAFAEL FERRY VIEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.505.957 SSP/PE, inscrito no CPF/ME nº 059.356.514-24, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 5.450, apt. 1201, bairro de Boa Viagem, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51130000; e.

OC PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA - EIRELI, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.612.850/0001-09 e NIRE sob o n.º 23600078816, estabelecida na Rua Vicente Linhares, 500, 22º andar - Sala 2202 - Caixa Postal 07 - Bairro Aldeota - Fortaleza - CE, CEP: 60.135-270, neste ato devidamente representada por seu sócio administrado o Sr. OLINTO GOMINHO ANTUNES CORREIA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Recife-PE, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.946.742 SSPI-TB-PE e CPF nº 244.937.914-20, residente e domiciliado na Rua dos Amigos, n.º 100, apart. 1402 -Bloco B - Cambeba - Fortaleza/CE - CEP: 60822168;

Únicos sócios da sociedade **MARAJOARA DISTRIBUIDORA DE PNEUS E CÂMARAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.339.317/0001-60 e NIRE sob o nº 15201688738, com sede estabelecida na Avenida VP7, folha 28, quadra 38, Lote 30A, Nova Marabá, Marabá-PA - CEP: 68.508-970, resolvem alterar seu Contrato Social na seguinte cláusula e condição:

CLÁUSULA 1ª - Decidem por unanimidade abrir as seguintes: **Filial 01 -** Na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 97 Quadra 630 – Bairro São Felix – Balsas – MA – CEP: 65.800-000;



23/02/2022

Filial 02 – Na Rua 01, Quadra 0028, Lote 01 – A, Jardim Eldorado, CEP: 77.403-210, Gurupi/TO

CLÁUSULA 2ª – fica alterado o endereço da sócia **OC PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA** – **EIRELI,** a partir do presente altera-se para a Rua Senador Pompeu, 834, sala 415, Centro, Fortaleza-Ceará, CEP 60025-000.

PARAGRAFO ÚNICO- Tendo em vista a presente alteração o capital social permanece inalterado com a seguinte composição

- (a) REIFEN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. detém 160.000 (cento e sessenta mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); e,
- (b) OC PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EIRELI detém 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA 3ª - As demais cláusulas não mencionadas por este instrumento de alteração contratual permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA 4ª - Á vista das alterações acima deliberada, os sócios decidem consolidar todos os artigos do contrato social, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 10.406/2002, que passa a ter a seguinte redação:

"MARAJOARA DISTRIBUIDORA DE PNEUS E CÂMARAS LTDA." CNPJ/MF n° 43.339.317/0001-60 NIRE N° 15201688738 CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular, a partes a seguir qualificada:

DOS SÓCIOS

REIFEN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.527.845/0001-03 e NIRE sob o n.º 26202122711, estabelecida na Rua do Cupim, nº 132, caixa postal 026, bairro das Graças, Recife/PE, CEP 52.011-070, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador o Sr. JOÃO RAFAEL FERRY VIEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.505.957 SSP/PE, inscrito no CPF/ME nº



059.356.514-24, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 5.450, apt. 1201, bairro de Boa Viagem, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.130-000; e,

OC PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA - EIRELI, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.612.850/0001-09 e NIRE sob o n.º 23600078816, estabelecida na Rua Senador Pompeu, 834, sala 415, Centro, Fortaleza-Ceará, CEP 60025-000, neste ato devidamente representada por seu sócio administrado o Sr. OLINTO GOMINHO ANTUNES CORREIA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Recife-PE, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.946.742 SSPI-TB-PE e CPF nº 244.937.914-20, residente e domiciliado na Rua dos Amigos, n.º 100, apart. 1402 -Bloco B - Cambeba - Fortaleza/CE - CEP: 60.822-168.

DENOMINAÇÃO

Cláusula 1ª - A Sociedade é denominada MARAJOARA DISTRIBUIDORA DE PNEUS E CÂMARAS LTDA.

Parágrafo Único - A Sociedade adota o nome fantasia MAGNUM TIRES.

SEDE E DOMICÍLIO LEGAL

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sua sede e domicílio legal na Cidade de Marabá, Estado do Pará, na Avenida VP7, folha 28, quadra 38, Lote 30A, Nova Marabá, CEP: 68.508-970.

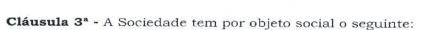
§ 1° - A sociedade possui a seguinte filial:

- Filial 01 estabelecida na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 97 bairro São Felix - Balsas - MA - CEP: 65.800-000;
- Filial 02 Na Rua 01, Quadra 0028, Lote 01 A, Jardim Eldorado, CEP: 77.403-210, Gurupi/TO

§ 2º - A Sociedade poderá, por deliberação das sócias representantes da maioria do capital social, abrir, manter ou encerrar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos no Brasil e no exterior.



OBJETO SOCIAL



- a) Comércio por atacado de pneumáticos e câmara-de-ar (CNAE: 45.30-7/02);
- b) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE: 45.30-7/01);
- c) Comércio por atacado de caminhões novos e usados (CNAE: 45.11-1/04);
- d) Comércio por atacado de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças (CNAE: 46.62-1/00).

DURAÇÃO

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5°- O capital social da Sociedade totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

- (c) REIFEN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. detém 160.000 (cento e sessenta mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); e,
- (d) OC PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EIRELI detém 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- § 1° A cessão do direito de preferência em subscrever quotas relativas a aumentos de capital da Sociedade só poderá ocorrer mediante autorização expressa e por escrito dos sócios representantes da maioria do capital social.
- § 2º Cada quota confere as sócias direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.
- § 3º A responsabilidade dos sócios limita-se ao valor das suas respectivas quotas, sendo todos solidariamente responsáveis pela integralização do capital social subscrito e não integralizado, conforme o artigo 1.052 do Código Civil, não respondendo pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, observadas as normas cogentes aplicáveis, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade.
- \$ 4° As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, de qualquer forma, a terceiros, sem a observância da Cláusula 7^a infra.



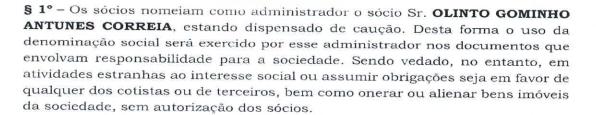
§ 5° - No caso de aumento de capital, garante-se aos sócios o direito de preferência na subscrição do capital a ser aumentado. Assim, até 30 (trinta) dias após a deliberação, os sócios terão preferência para participar do aumento, na proporção das quotas de que sejam titulares, nos termos do art. 1.081, § 1° da Lei n° 10.406/2002. Entretanto, é lícito aos sócios o exercício parcial desse direito de preferência, adquirindo apenas parte das quotas que forem colocadas à venda.

GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A Sociedade será gerida e administrada por um Administrador, residente e domiciliado no Brasil, que será nomeado pelos sócios representantes de pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social se este estiver totalmente integralizado ou pela unanimidade das sócias se houver capital subscrito não integralizado. Observadas as limitações abaixo, o Administrador ficará investido de todos os poderes de gerência e administração da Sociedade, podendo nomear procuradores para agir em nome da mesma, estipulando nos respectivos instrumentos de mandato os poderes conferidos. Para sua eficácia e validade, os atos abaixo relacionados somente poderão ser praticados pelo Administrador, em nome da Sociedade, quando prévia e expressamente aprovados e autorizados, por escrito, seja por carta, telegrama, telefax, telex ou e-mails, pelas sócias representantes da maioria do capital social:

- a) compra, venda, alienação, transferência ou oneração de quaisquer bens do ativo permanente da Sociedade, cujo valor individual seja superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), inclusive de quaisquer de seus investimentos em outras sociedades;
- b) contratação de quaisquer empréstimos, seja a Sociedade credora ou devedora;
- c) pedido de concordata ou pedido voluntário de falência;
- d) incorporação, fusão, cisão ou liquidação da Sociedade;
- e) conceder garantias (fiança, aval, ou garantia de qualquer natureza) a obrigações de terceiros, todavia a prévia autorização referida no "caput" desta Cláusula 6ª não é requerida para a concessão de garantias (fiança, aval, ou garantia de qualquer natureza) por obrigações assumidas pela própria Sociedade perante terceiros; e
- outorga de procuração para a prática de qualquer dos atos objeto das limitações previstas nos itens acima.





§ 2° - Qualquer ato praticado por qualquer sócio, administrador(es), procurador ou empregado da Sociedade, que a envolva em obrigações ou responsabilidades distintas dos negócios e transações incluidas em seu objeto social, será expressamente inválido e deve ser considerado nulo e sem qualquer efeito com relação à Sociedade.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 7ª - Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas sem antes oferecê-las, por escrito, à outra, que terá o direito de adquiri-las, ou indicar outra sociedade ou pessoa para adquirir tais quotas, ao seu valor contábil, conforme refletido no último Balanço Patrimonial da Sociedade.

DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 8ª - Anualmente, dentro dos 04 (quatro) meses imediatamente seguintes ao encerramento do exercicio social, deverá ser realizada uma reunião de sócios para: (i) tomar as contas dos Administradores da Sociedade e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (ii) eleger e destituir Administradores, quando for o caso; (iii) fixar a remuneração dos Administradores, quando for o caso; e (iv) qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Único – As Assembleias de Sócios, ordinária ou extraordinária, poderão ser realizadas tanto na forma presencial quanto por meio virtual, devendo essa última modalidade ser realizada através de uma plataforma virtual de reunião que possa ser acessada através de computador de mesa, notebook, smartphone ou tablet, permitindo que os participantes interajam através de áudio e vídeo, bem como, a possibilidade do compartilhamento de arquivos digitais. Em relação a subscrição das atas lavradas nas assembleias, os Sócios pactuam que poderão ser assinadas digitalmente utilizando a certificação da ICP (Infraestrutura de Chaves Públicas) ou outra equivalente.



Cláusula 9ª – As deliberações dos sócios poderão ser tomadas em reunião de sócios, ou mediante simples alteração do Contrato Social ou resolução de sócios quando todas as sócias decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação, dispensando, em qualquer caso, as formalidades de publicação e lavratura em livros societários das atas de reuniões e demais documentos societários, exceto quando expressamente exigido pelas leis aplicáveis ao tipo jurídico das sociedades limitadas.

Cláusula 10 – As reuniões de sócios poderão ser convocadas pelos Administradores ou pelos sócios, sempre que se fizer necessário ou nos casos determinados em lei, mediante carta, telex, e-mail, fax ou por qualquer outro meio escrito que As sócias decidam utilizar, ficando dispensadas as formalidades do artigo 1.152, § 3°, do Código Civil.

EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 11 - O exercicio social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil. Nessa data serão levantados o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras. O lucro líquido e perdas assim apurado, depois de feitas às deduções e amortizações apropriadas, terá o destino que lhe for atribuído pelos sócios representantes da maioria do capital social, observados os termos e condições previstos na Cláusula 8º supra.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 12 - A Sociedade será dissolvida mediante determinação dos sócios representantes da maioria do capital social.

Cláusula 13 - A Sociedade poderá dissolver-se com a falência, dissolução, incapacidade, retirada ou exclusão de qualquer uma das sócias. Em tal caso, os sócios remanescentes poderão, dentro de 30 (trinta) dias da ocorrência do evento, decidir pela não dissolução da Sociedade. Se o(s) sócio(s) remanescente(s) decidir(em) continuar os negócios, a(s) mesma(s) deverá(ão) ter a opção de adquirir as quotas da sócia retirada, falida, dissolvida ou excluída, pelo seu justo valor de mercado.



§ 1º - Em caso de retirada ou exclusão de qualquer dos sócios, os direitos pertencentes ao sócio retirante ou excluída deverão ser calculados com base no último balanço social realizado pela Sociedade, devendo tal valor ser corrigido com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado apurado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGPM-FGV"), ou por outro índice que venha a substituir, acumulado entre a data do balanço e o evento de morte ou exclusão. § 2º - Caso permaneça apenas 01 (um) sócio em seu quadro societário, em virtude dos casos descritos acima, a Sociedade, caso fique decidido pela não dissolução, deverá ter a pluralidade de sócios recomposta em até 180 (cento e oitenta) dias da data do registro do respectivo ato de exclusão, sob pena de dissolver-se de pleno direito.

Cláusula 14 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 15 - Este instrumento poderá ser alterado, no todo ou em parte, em qualquer das suas cláusulas, mediante deliberação dos sócios representantes de, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social.

Cláusula 16 - A Sociedade será regida pelas disposições do Código Civil aplicáveis especificamente ao tipo jurídico adotado pela Sociedade.

Parágrafo Único – Para os casos omissos no presente Contrato Social e no Código Civil, especificamente no que tange ao tipo jurídico adotado pela Sociedade, os sócios adotam, no que for compatível e não convencionado expressamente em contrário, respeitadas as normas de ordem pública próprias do tipo jurídico, a regência supletiva pela Lei nº. 6.404/76, modificada pela Lei nº. 10.303/01 ("Lei das Sociedades por Ações") nos termos do § 1°, artigo 1.053 do Código Civil.

Cláusula 17 – O Administrador da Sociedade declara que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Cláusula 18 - Os sócios elegem o foro da Cidade de Marabá, Estado do Pará, como único competente para dirimir dúvidas ou litígios porventura oriundos do presente Contrato Social.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 01 (uma) única via.

Marabá (PA), 10 de fevereiro de 2022.

REIFEN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

JOÃO RAFAEL FERRY VIEIRA CPF/ME n° 059.356.514-24

OC PARTICIPACAO SOCIETARIA EIRELI

Olinto Gominho Antunes Correia CPF/MF n.º 244.937.914-20

Como administrador:

Olinto Gominho Antunes Correia CPF/MF n.º 244.937.914-20







TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MARAJOARA DISTRIBUIDORA DE PNEUS E CÂMARAS LTDA	
PROTOCOLO	225235471 - 18/02/2022	
ATO	002 - ALTERAÇÃO	
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

MATRIZ

NIRE 15201688738 CNPJ 43.339.317/0001-60 CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2022

SOB N: 20000759309

026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20000759309
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000759309

FILIAIS FORA DA UE

NIRE 21900597230 CNPJ 43.339,317/0002-40 ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR LUIZ ROCHA, BALSAS - MA EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

NIRE 17900396011 CNPJ 43.339.317/0003-21 ENDEREÇO: RUA T, GURUPI - TO EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05935651424 - JOAO RAFAEL FERRY VIEIRA - Assinado em 22/02/2022 às 18:12:59

Cpf: 24493791420 - OLINTO GOMINHO ANTUNES CORREIA - Assinado em 22/02/2022 às 15:14:37





1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

43.339.317/0001-60

NOME EMPRESARIAL:

MARAJOARA DISTRIBUIDORA DE PNEUS E CAMARAS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$287.500,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

OLINTO GOMINHO ANTUNES CORREIA

Qualificação:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

OC PARTICIPACAO SOCIETARIA - EIRELI

Qualificação:

22-Sócio

Nome do Repres. Legal:

OLINTO GOMINHO ANTUNES CORREIA

Qualif. Rep. Legal:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

REIFEN INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB. Emitido no dia 10/11/2022 às 15:52 (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARAJOARA DISTRIBUIDORA DE PNEUS E CAMARAS LTDA

CNPJ: 43.339.317/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:31:16 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/04/2023.

Código de controle da certidão: BF9F.69EF.3C5F.7007 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 136981

DADOS DO CONTRIBUINTE -

SUJEITO PASSIVO: 141173 - MARAJOARA DISTRIBUIDORA DE PNEUS E CAMARAS LTDA

CPF/CNPJ: 43.339.317/0003-21

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: RUA 01, Nr. 00, Qd. 28, Lt. 01-A, Bairro: LOT. JARDIM ELDORADO,

GURUPI-TO

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Terça-feira, 25 de Outubro de 2022.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira, 24 de Novembro de 2022 (30 dias).

EMITIDA: Terça-feira, 25 de Outubro de 2022 às 02:25:33

Código de Validação: 12003136981

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

ORCode



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão: 4217242

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIA MARAJOARA DISTRIBUIDORA DE PNEUS E CAMARAS LTDA

CNPJ 43.339.317/0003-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

ENDEREÇO: RUA 1, S/N, Jardim Eldorado - ZONA URBANA

MUNICÍPIO

GURUPI-TO

FINALIDADE: CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal -Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço

http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 10 de Novembro de 2022 - 15h 41m 11s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Esta certtidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARAJOARA DISTRIBUIDORA DE PNEUS E CAMARAS LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 43.339.317/0003-21 Certidão n°: 39508384/2022

Expedição: 10/11/2022, às 15:35:49

Validade: 09/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MARAJOARA DISTRIBUIDORA DE PNEUS E CAMARAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 43.339.317/0003-21, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.339.317/0003-21

Razão Social: MARAJOARA DISTRIBUIDORA DE PNEUS E CAMAR

Endereço: RUA 1 SN / JARDIM ELDORADO / GURUPI / TO / 77403-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/11/2022 a 30/11/2022

Certificação Número: 2022110102574910985770

Informação obtida em 10/11/2022 15:35:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

(Art. 23 da lei n. 14.133/2021)

METODOLOGIA:

PESQUISA COM O ARP 13/2022 PE 004/2022 NAZARÉ DO TOCANTINS
PESQUISA COM ARPO3/2022 PP 006/2022 RIACHINHO DO TOCANTINS
PESQUISA COM FORNECEDOR (MAGNUM TIRES)
PESQUISA COM FORNECEDOR (CORRÊA PNEUS)

Considerando decisão do TCU (Acórdão 2318/2014 – Plenário, de 03/09/2014) o qual firmou entendimento que o processo para cotação de preços de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas vertentes, como, por exemplo, cotações com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, bem como, atas de registro de preços da Administração Pública, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

ITEM	DESCRIÇÃO	CORREIA PNEUS	MAGNUM TIRES	ARP N°13/2022 PE 004/2022 NAZERÉ DO TOCANTINS	ARP N°03/2022 PP 006/2022 RIACHINHO DO TOCANTINS	VALOR MÉDIO
01	PENEU 7.50-168 LONAS 110D SL TTFARM IMP L-1	900,00		1.000	1.416,82	1.105,60
02	PNEUS 215/75R17,516 LONAS 126/124L		850,00	1.700,00	1.250,40	1.266,80

		COTAÇÕES DE PREÇOS - TOTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO		
01	PENEU 7.50-168 LONAS 110D SL TTFARM IMP L-1	UND	06	1.105,60	6.633,60		
02	PNEUS 215/75R17,516 LONAS 126/124L	UND	02	1.266,80	2.533,60		

Valor Total Estimado R\$ 9.167,20 (NOVE MIL CENTO E SESSENTA E SETE E VINTE CENTAVOS)

Odet Pairie cote

São Valério/TO, 19 de outubro de 2022

Odete de Paiva Costa Diretora de Contras Portaria nº 026/2021





DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SÃO VALERIO/TO, 25 dias do mês de outubro de 2022.

SENHORA GESTORA MUNICIPAL,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas à Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de pneus, destinado a atender a necessidades da frota escolar pertencentes a este Município de São Valério - TO, existem rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme relação abaixo:

				PREF	EITURA				
	DOTA	ÇÃO O	RÇAMENTÁ	RIA:		EL	EMENTO	DE DESPESA	
Òrgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
06	1701	12	361	1225	2.045	3	3	90	30
				FONTE DE	RECURSO	ɔ :			
	1.500.10	01.0000	00/MDE		1.5			utros recurs ucação	sos

Atenciosamente,

SIENI SOARES AFONSO Carneiro Secretária de Finanças

> Sieni Soares A. Carneiro Secretaria Mun. de Finanças Portaria nº 098/2021





DESPACHO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Secretaria de Educação, anexada ao presente, visando necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, destinado a atender a necessidades da frota escolar do Município de são Valério - TO.

Considerando a face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento das rotas escolares pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades dos alunos.

Considerando que os ônibus escolares precisam constantemente de manutenção e revisão para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam os serviços, e podem acabar travando nas atividades escolares que são consideradas essenciais aos alunos das unidades escolares. Torna-se necessário a manutenção preventiva e corretiva destes veículos, principalmente relacionados a pneus, para manter a funcionalidade.

Considerando que os veículos se deslocam rotineiramente para áreas rurais e devido as estradas não serem pavimentadas á bastante desgaste aos pneus, necessitando ser substituídos.

Considerando a planilha orçamentária de preços estimados, evidenciando o valor máximo para contratação, recepcionado pela Lei 14.133/21;

DETERMINO, a autuação perante a agente de contratação municipal para abertura de procedimento de contratação com as devidas observâncias no disposto na Lei 14.133/2021.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALERIO/TO, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO TO MARIA NELCILENE DE A. REIS GESTORA MUNICIPAL





AUTUAÇÃO

AGENTE DE CONTRA	IAÇÃO
------------------	--------------

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ANTEDER AS NECESSIDADES DA FROTA ESCOLAR.

Nesta data autuei o presente procedimento de Dispensa de Licitação para regular tramitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº DE PROTOCOLO: 076 /2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

SÃO VALÉRIO/TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.

Agente de Contratação Portaria nº114/2022





ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

"ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO/TO, "REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADES DA FROTA ESCOLAR PERTECENTES AO MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO - TO".

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 16:30 de horas, a agente de contratação e equipe de apoio designada por força do PORTARIA nº114./2021, analisou os orçamento e a declaração de pesquisa de preços relativos à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADES DA FROTA ESCOLAR PERTECENTES AO MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO - TO. Conforma consta nos autos e, inclusive, na declaração de pesquisa de preços, os menores valores foi apresentado pelas empresas: Magnum tires com o ITEM 01, COM ENDEREÇO RUA 1 Q 0028/ LOTE 1 A GURUPI TO, O ITEM 02 FOI A EMPRESA CORREA PNEUS, com endereço à RUA MINISTRO ALFREDO NASSER SETOR CENTRAL GURUPI TO. conforme discriminado a seguir:

ITEM	Qĭ	DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS		CORREIA PNEU	MAGNUM TIRES	ARP N°13/20 22 PE 004/202 2 NAZERÉ DO TOCANTI NS	ARP N°03/2022 PP 006/2022 RIACHINHO DO TOCANTIN
				VALORE UM E TOTAL	VALOR UN E TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	6	PENEU 7.50-168 LONAS 110D SL TTFARM IMP L-1	UM.	5.400,00		6.000,00	8.500,92
2	2	PNEUS 215/75R17,516 LONAS 126/124L	UN.		1.700,00	3.400,00	2.500,80





Após verificar os elementos de preços constatou-se que as propostas acima representa maior economia ao cofre municipal, além de atender as especificações do objeto proposto. Ademais, o valor total está amparado pelo limite estabelecido no art. 75, Il da lei n. 14.133/2021. Art. 75 – É dispensável a licitação: (...) II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

Outrossim, foram solicitado das empresas vencedoras as documentações,inclusive atinente à regularidade fiscal, fica observado o cumprimento da exigência elencada no art. 63, III da lei n. 14.133/2.021. Isto posto, entende, que a contratação preconizada pode ser celebrada na forma de contratação direta pelo instituto da Dispensa de Licitação com respaldo no dispositivo legal acima epigrafado, todavia, solicita manifestação da assessoria jurídica.

SÃO VALERIO/TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2022

Agente de Contratação
PORTARIA nº. 114/2021

Membro

Membro

Membro





JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDOR E PREÇO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 75 da Lei 14.133/2021, como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

- I Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PENEUS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO /TO
- II Razão da Escolha do Fornecedor I: MAGNUM ETIRES detém de condições técnicas e de direito pertinentes ao objeto, dentre elas, ofereceu menor valor do item citado a cima
- III Razão da Escolha do Fornecedor II: CORREIA PNEUS deem de condições técnicas e de direito pertinentes ao objeto, dentre elas, ofereceu menor valor do item citado a cima.
- Apresentou o menor valor mediante pesquisa de presos;
- As propostas apresentadas estão com valores de mercado.

IV - Justificativa: Pelas razões acima elencadas, assim sendo, atendendo o disposto no Art. 75, de lei 14.133/2021, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.

São Valério/TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2022

Agente de Contratação Portaria nº 114/2021





PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Local: MUNICÍPIO DE SÃO VALERIO/TO

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: PARECER JURÍDICO ART. 53, § 4° DA LEI N. 14.133/2.021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER

A NECESSIDADES DA FROTA ESCOLAR PERTECENTES AO MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO - TO.

I- RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas à contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras de ar, destinado a atender a necessidades dos maquinários pertencentes a prefeitura municipal de São Valério - TO, mediante contratação direta com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2.021.

Os autos noticiam que a contração direta visa possibilitar a realização de procedimento licitatório com o objetivo da contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras de ar, para maquinários pertencentes a prefeitura Municipal de São Valério/TO.

Despachos orçamentários e executivo acostados.

O valor da contratação, permitem a contratação direta, não identificando óbice legal ao procedimento.

É o relatório.

II- DOS LIMITES DA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe a este parecista, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados pela autoridade assessorada, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa constante do processo, conforme, por analogia, o procedimento recomendado pela Consultoria Geral da União, mediante o Enunciado BPC nº 7, da Consultoria-Geral da União:

"A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento."





A função de um órgão de consultoria jurídica é indicar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada. Importante salientar que, como o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, parte-se da premissa de que, em relação a estes, a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências.

Outrossim, considera-se importante salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção.

III. FUNDAMENTAÇÃO

III.I Da Contratação Direta com base no Art. 75, II da Lei n.14.133/2.021.

Prefacialmente, insta aclarear que o procedimento tramitou calçado na lei n. 14.133/2.021, a qual já fora objeto de regulamentação por força do Decreto n. 028/2021, bem como, o presente Município possuir população inferior a 20.000 habitantes, o que permite utilizar-se da nova legislação com o aproveitamento da equipe técnica de compras e contratações públicas, além de afastar exigências que implicaria em dificuldade em sua imedita utilização, conforme preconizado pelo art. 176 da lei n. 14.133/2.021.

Outrossim, resta asseverada provisoriedade da necessidade, sua urgência em decorrência de fato superveniente à vontade da administração pública, portanto, imperativa é a utilização de medida de maior celeridade.

Impende consignar que a Constituição da República, em seu art. 37, inciso XXI, dispõe sobre a obrigatoriedade de a Administração Pública licitar, ressalvados os casos legais em que a lei preveja as situações de dispensa e inexigibilidade, que constituem as hipóteses de contratação direta, litteris:

"CF, Art. 37 - (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."





Portanto, a licitação pública, pode ser definida como o meio através do qual a Administração Pública contrata, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, moralidade, impessoalidade, dentre outros, buscando, ainda, a seleção da proposta mais vantajosa.

A licitação é, portanto, nada mais que um torneio no qual vários interessados em contratar com a Administração Pública disputam entre si a oportunidade de negócio oferecida pela Administração. Em que pese o teor do regramento geral do acima citado dispositivo constitucional, e que em razão dessa natureza deve ser observado com rigor, tal principio por óbvio, admite exceções.

O Eminente administrativista pátrio Ivan Barbosa Rigolin, ensina que:

"(...) Licitação não é apenas um ato, mas todo um complexo procedimento administrativo através do quala Administração elege, entre várias possíveis, a proposta mais vantajosa a seu interesse – que é sempre o interesse público –, com vista a algum contrato, em geral de aquisição de material ou de serviço, que pretenda celebrar (...)".

A seu turno, Celso Antônio Bandeira de Melo, leciona que:

"(...) Licitação é o procedimento administrativo pelo qual uma pessoa governamental, pretendendo alienar, adquirir ou locar bens, realizar obras ou serviços, segundo condições por ela estipuladas previamente, convoca interessados na apresentação de propostas, a fim de selecionar a que se revele mais conveniente em função de parâmetros antecipadamente estabelecidos e divulgados (...)".

Portanto, o procedimento licitatório visa garantir a boa-fé das contratações entre a Administração Pública e particulares.

Entretanto, vez ou outra uma dada situação fática poderá revelar que o instituto da licitação surge como meio inadequado para a consecução das necessidades do interesse público que ele mesmo visava atender. É o que ocorre, por exemplo, nos casos de situação calamitosa ou emergencial em que a demora natural do burocrático procedimento licitatório impede o afastamento de dano irreparável ou de difícil reparação para a administração com o adiamento da providência.

De outra sorte, a licitação poderia se afigurar impertinente, como nos casos de credenciamento, em que ao invés de desejar selecionar uma proposta (a mais vantajosa) a Administração pretenda selecionar todas que forem consideradas aptas.

Em outros casos ainda, a licitação pública poderia mesmo se revelar absolutamente inócua, como ocorre nos casos das contratações realizadas com fornecedores de produtos ou prestadores de serviço exclusivo. Afinal, na medida em que inexistam competidores, submeter a oportunidade de contratação a um torneio – que pressupõe a existência de pluralidade de contendores – seria totalmente inútil.





Nas contratações de diminuto valor, conforme preconizado no art. 75 l e ll da lei n. 14.133/2.021, raramente o eventual benefício econômico da disputa compensa o custo do processo administrativo.

De nada adiantaria a Administração arcar com o custo do processo administrativo, movimentar um enorme aparelhamento da máquina estatal, despender tempo, adiando a solução para a necessidade de interesse público eminente, se, a vantagem econômica se mostrar inexiste face aos custos depreendidos em sua realização.

Neste viés, não por outro motivo, vez que a Administração Pública não atua contra legem ou praeter legem, mas, sim, secundum legem, o Constituinte, reconhecendo que não será em todos os casos o torneio licitatório útil ao desiderato a que se destina, fez inaugurar o texto constitucional retromencionado com a expressão "Ressalvados os casos especificados na legislação...", admitindo, pois, a existência de excepcionalidades casuísticas, atribuindo competência para que a norma infraconstitucional pudesse discorrer sobre as possíveis hipóteses nas quais seria aceitável o afastamento do dever legal de licitar.

Pode-se afirmar que a inviabilidade de licitação é uma consequência que pode ser produzida por diferentes causas as quais consistem nas diversas hipóteses de ausências de pressupostos necessários à licitação, as quais deverão ser analisadas criteriosamente pela administração pública.

Assim, são previstas na lei n. 14.133/2.021, emseus arts. 74 e 75, as situações em que o agente público poderá deixar de promover o prélio licitatório (inexigibilidade/dispensa), realizando contratação por indicação direta da pessoa do contratado, estabelecendo ainda as condições e requisitos a cada caso para fazê-lo.

Basicamente, a diferença entre as situações de dispensa e de inexigibilidade reside no fato de que, na primeira, <u>haveria a impossibilidade de competição entre possíveis interessados</u>, o que torna impossível a realização de licitação. Na segunda, ao contrário, <u>haveria competição</u>, isso porque os requisitos são amplos e não depende de notoriedade ou exclusividade.

Como antedito, casos haverá em que o superior interesse público não será atingido pela realização do torneio licitatório, pois, como se demonstrou, a licitação poderá se afigurar desnecessária, inócua, impertinente ou mesmo danosa para a Administração. Quando tal se verifica, competirá à administração pública buscar nas exceções ao dever geral de licitar, em qual delas se acomoda a situação fática a ser tratada para balizar a adjudicação direta do objeto pretendido.

Cabe, portanto, à entidade promover o enquadramento legal adequado nos casos de inexigibilidade, quando se configurar situações de inviabilidade de competição, devendo atentar o fato de que para a inexigibilidade de licitação se sujeita à fundamentada demonstração de que a singularidade do objeto, aliada ao caráter técnico profissional especializado dos serviços e à condição de notória especialização do prestador, inviabilizam a competição no caso concreto, fazendo constar do processo correspondente os elementos necessários à comprovação dos referidos pressupostos.

A respeito da possibilidade de <u>dispensa de licitação, em razão do valor ser considerado</u> insignificante ou, em outras palavras, de pequena expressividade, impende transcrever o que dispõe o art. 75, II da Lei n. 14.133/2.021. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:





II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso)

Verifica-se, nesse ponto, certo consenso doutrinário quanto a possibilidade de contratação direta, especialmente por garantir maior celeridade e alcance do objetivo, a definição com maior especificidade e escolha, além de minimizar os altos custos operacionais e financeiros para se movimentar o processo licitatório.

No caso concreto, resta anexado projeto básico de engenharia demonstrando o valor total da contratação, conforme planilha orçamentária, considerando a natureza de serviços de engenharia.

Ademais, a agente de contratação exteriorizou edital de dispensa de licitação e restando disponibilizado, no sítio eletrônico municipal, conforme certificação, pelo prazo legal, cumprindo, portanto, a exigência esculpida no art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Outrossim ficou evidenciado que interessadas enviaram propostas e documentações, conforme edital, cujas foram analisadas e julgadas pela autoridade administrativa competente e legítima.

De efeito, o valor da contratação estar recepcionado pelo dispositivo legal acima indicado, restou analisado o cumprimento dos demais requisitos legais pelo agente de contratação, especialmente da regularidade fiscal, conforme preconizado no art. 63, III da lei n. 14.133/2.021.

Por derradeiro, proceda a publicação do aviso da dispensa pelo prazo de 03 (Três) dias, conforme disposto na Lei em no sitio eletrônico.

IV. CONCLUSÃO

Pelo exposto, a Assessoria Jurídica **opina favoravelmente** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, Il da lei n. 14.133/2.021 c/c Decreto n.028/2.021.

É o parecer

São Valério - TO, 10 de NOVEMBRO de 2.022.

Diogo Sousa Naves – Adv OAB-MG 110.977 Assessor Jurídico





ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II da lei Especial n. 14.133/2.021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADES DA FROTA ESCOLAR PERTECENTES MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO – TO.

NOVEMBRO 2022.





ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

11 de NOVEMBRO de 2022.

"Declara a situação de Dispensa de licitação Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Pneus, Destinado a Atender a Necessidades d FROTA ESCOLAR Pertencentes Ao Município São Valério - TO".

A Gestora Municipal do Município de São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando a face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos ônibus escolares pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal.

Considerando que os ônibus escolares precisam constantemente de manutenção e revisão para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam os serviços, e podem acabar travando nas atividades escolares que são consideradas essenciais aos alunos das unidades escolares. Torna-se necessário a manutenção preventiva e corretiva destes veículos, principalmente relacionados a pneus, para manter a funcionalidade.

Considerando que os veículos se deslocam rotineiramente para áreas rurais e devido as estradas não serem pavimentadas á bastante desgaste aos pneus, necessitando ser substituídos.

Considerando que a respectiva pesquisa fora concluída nos seguintes termos: "Procedida a cotação de preço, foram identificadas a proposta mais vantajosa ao município MAGNUUM TIRES, inscrita no CNPJ: 43.339.317/0003-21 — TO .com VALOR GLOBAL de R\$1.700,00 (mil e setecentos).





Considerando que a respectiva pesquisa fora concluída nos seguintes termos: "Procedida a cotação de preço, foram identificadas a proposta mais vantajosa ao município CORREA PNEUS, inscrita no CNPJ: 29.845/494-0001-97 – TO .com VALOR GLOBAL de R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, Il c/c art. 176 da lei 14.133/2021, atualizada pelo Decreto N° 10.922, de 30 de dezembro de 2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Encaminhe os autos para autuação junto ao Agente de Contratação para a prática dos demais atos pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1° - Decretar a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa: MAGNUUM TIRES, inscrita no CNPJ: 43.339.317/0003-21 – TO .com VALOR GLOBAL de R\$1.700,00 (mil e setecentos), E e CORREA PNEUS, inscrita no CNPJ: 29.845/494-0001-97 – TO .com VALOR GLOBAL de R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS). PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEU, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADES DA FROTA ESCOLAR PERTECENTES AO MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO - TO, com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021, c/c Decreto n.028/2.021.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de ORDEM DE FORNECIMENTO, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério – TO, 11 de novembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO TO MARIA NELCILENE DE A. REIS GESTORA MUNICIPAL





EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

O agente de Contratação do Executivo Municipal de São Valério, em cumprimento à ratificação procedida pela Gestora Municipal a senhora: MARIA NELCILENE DE A. REIS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa da licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADES DA FROTA ESCOLAR PERTECENTES AO MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO – TO

CONTRATADA: MAGNUUM TIRES, inscrita no CNPJ: 43.339.317/0003-21 — TO .com VALOR GLOBAL de R\$1.700,00 (mil e setecentos), E e CORREA PNEUS, inscrita no CNPJ: 29.845/494-0001-97 — TO .com VALOR GLOBAL de R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS). PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEU, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADES DA FROTA ESCOLAR PERTECENTES AO MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO - TO,

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 12.361.1225.2.045 - Elemento de despesa: - 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO 1.500.0000.000000/ recursos não Vinculados de Impostos /1.599.0000.000000- TRANSFERENCIA DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II da lei n. 14.133/2.021 c/c Decreto de Regulamentação n. 028/2.021;

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pelo Prefeito Municipal de São Valério TO.

São Valério/TO, 11 de novembro de 2022.

Cleonice de Castro Nunes Agente de Contratação Ponaria 114/2021

Certifico que, nesta data, afixei uma via do presente no placar deste Prefeitura Municipal de São Valério - TO São Valério/TO ↑ ↑ ↑ 1/2022

Secretário de Administração





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A GESTORA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO /TO, usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela art. 17, VII da lei federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

- 1.º HOMOLOGAR o presente procedimento de dispensa de licitação, nos termos do Parecer Jurídico e das manifestações do agente de contratação, uma vez restar evidenciado o cumprimento das legislações pertinentes.
- 2.º ADJUDICAR, o objeto à empresa: A empresa: MAGNUM TIRES, inscrita com o CNPJ: 43.339.317/0003-21

ITEM	QT	DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	06	PENEU 7.50-168 LONAS 110D SL TT FARM IMP L -1	UNID	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00

2° - ADJUDICAR, o objeto a empresa: CORREA PNEUS, inscrita com o CNPJ: 29.845.494/0001-97 sedeada na rua Ministro Alfredo Nasser setor central de Gurupi TO.

ITEM	QT	DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	PENEU 215/75R17,5 16 LONAS 126/124 L	UNID	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00

4. ° - DETERMINAR, a à formalização necessária nos moldes legais, encaminhando o processo à Divisão de Contabilidade para o registro dentro da Lei Orçamentária em vigor.

Aos 11 dias de NOVEMBRO de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO TO MARIA NELCILENE DE A. REIS GESTORA MUNICIPAL





ORDEM DE FORNECIMENTO

DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO

A EMPRESA: MAGNUUM TIRES, inscrita no CNPJ: 43.339.317/0003-21

Tendo em vista o resultado do Processo Licitatório – DISPENSA DE LICITAÇÃO n.010/2022, bem como, a, EXPEDE-SE A COMPETENTE ORDEM DE FORNECIMENTO. Fica a contratada advertida sobre os prazos fixados no Termo de Referência..

Aos 11 dias de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO TO MARIA NELCILENE DE A. REIS GESTORA MUNICIPAL

Recebi a presente Ordem de Serviços em 11 de novembro de 2022.

EMPRESA : 43.339.317/0003.-21 CONTRATADA

CNPJ: 22.739





ORDEM DE FORNECIMENTO

DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO

A EMPRESA: CORREA PNEUS, inscrita no CNPJ: 29.845/494-0001-97

Tendo em vista o resultado do Processo Licitatório – DISPENSA DE LICITAÇÃO n.010/2022, bem como, a, EXPEDE-SE A COMPETENTE ORDEM DE FORNECIMENTO. Fica a contratada advertida sobre os prazos fixados no Termo de Referência..

Aos 11 dias de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO TO MARIA NELCILENE DE A. REIS GESTORA MUNICIPAL

Recebi a presente Ordem de Serviços em 11 de novembro de 2022.

CONTRATADA

CNPJ: 29.845/494-0001-97



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins Sistema Integrado de Controle e Auditoria Publica

Recibo de Entrega

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO DA

NATIVIDADE

CNPJ: 31237827000147

O Tribunal de Contas do Tocantins, atesta a assinatura das informações referentes à 1ª Fase -Dispensa, relativo ao processo administrativo 76/022 no dia 22/11/2022 às 16:10:16.

Este registro foi assinado por VANIA DA COSTA LEITE, Responsável desse mesmo órgão.